



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL, PARA INCLUIR COTAÇÃO DE PREÇOS DO BANCO DE
PREÇOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DISTRIBUIR LOTES COM
EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	093/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	056/2022
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS para atender a necessidade do Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo, UBS e demais demandas da rede de Saúde pública do município, conforme anexo I		

ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES	
ÓRGÃOS CONTEMPLADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
• Recebimento das propostas: até as 07:00 horas, do dia 27 de junho de 2022 • Abertura e avaliação das propostas as 09:00 do dia 27 de junho de 2022

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO QUALIFICADOS
• Portaria Municipal nº 255/2022.

ENDEREÇOS
PARA CONSULTAS: Paço Municipal, Rua Vânio Ghellere, nº 64, Setor de Licitações, fone (45) 3565 -8139, horário de expediente: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1. PREÂMBULO

O Município de São Miguel do Iguaçu torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, de acordo também com a Leis Municipais n.º 2.480 de 02 de Outubro de 2013, e 3.468/2021, em conjunto com a portaria nº 255/2022 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, objetivando o **Registro De Preços** dos bens relacionados no anexo I deste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, conforme segue:

1.1 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO:

www.bll.org.br "Acesso Identificado"

DATA: 27 de junho de 2022

HORA: 09:00 (horário de Brasília/DF)

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS para atender a necessidade do Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo, UBS e demais demandas da rede de Saúde pública do município,, conforme anexo I.**

2.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br)

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)

A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.2), até o limite de horário previsto.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Leilões, que pode ser verificado no site www.bllcompras.com DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob Insolvência ou for dissolvida;
- e) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS **salvo microempresas e empresas de pequeno porte**, as quais não poderão ser inabilitadas devido a existência de restrições na comprovação de regularidade fiscal. **NO ENTANTO, AS MESMAS DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUANDO APRESENTAREM RESTRIÇÕES, CONFORME AS PREVISÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 124/2014 e suas alterações.**
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- h) A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), estará impedida de participar de Pregões. A contratação com Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público se dará na forma prevista pela Lei 9.790 de 23 de Março de 1999.
- i) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início à sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Neste processo licitatório, a disputa será cadastrada para 04 (quatro) casas decimais após a virgula.

6.9 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.10 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.14 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.20 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.21 Os documentos das empresas participantes que possuem ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, relativos às suas habilitações, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser anexados na página da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através da opção UPLOAD de documentos, dispensada o envio originais pelos Correios.

6.21.1 A proposta de preços ajustada/corrigida, das Empresas vencedoras deverão ser anexados na página da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através da opção UPLOAD de documentos complementares, em até 03 (três) dias úteis após o término da seção de disputa.

6.21.2 Caso a proponente **NÃO POSSUA assinatura com certificação digital**, deverá primeiramente anexar os documentos via página da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através da opção **UPLOAD** de documentos e, caso seja vencedora de algum lote a mesma deverá enviar os **documentos originais ou cópia autenticada** em até 03 (três) dias úteis, através dos CORREIOS, no seguinte endereço:

Endereço: Vânio Ghellere, 64 – Centro – CEP: 85.877-000 – São Miguel do Iguaçu-PR.

E com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº. 56/2022 ELETRÔNICO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO/FONE/E-MAIL

6.21.3 Caso a proponente vencedora seja sediada no Município de São Miguel do Iguaçu-PR, ou nas proximidades e não possua assinatura com certificação digital, poderá entregar os documentos originais ou cópias autenticados por Cartório competente ou Servidor do Município habilitado **durante o prazo de até 3 (três) dias úteis, VIA PROTOCOLO**, atentando-se ao horário de atendimento/expediente.

6.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I do edital.

7.2 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, **alterada pela Lei Complementar 124/2014** e suas alterações.

7.3 No campo próprio da plataforma eletrônica, a empresa licitante deverá informar a Marca e o Modelo dos materiais ofertados.

7.3.1 Quando a marca e o modelo do produto identificar a empresa licitante, a mesma deve usar a indicação: “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.3.2 Será desclassificada a empresa licitante, na fase de habilitação, que se identificar na proposta eletrônica.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Declaração conjunta conforme o modelo do **Anexo III**, no qual declara que:

a) Não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

b) Conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

c) A inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão nº 56/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

e) Sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de _____ (especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte). **Obs: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte ou micro empresa.**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.1.2. **CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial **do Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, ou contrato social consolidado e alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Dispensável no caso de a empresa ter apresentado no credenciamento.

8.1.3. **PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, com o(s) valor(es) oferecido(s) em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores subentendendo materiais, equipamentos, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço.
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior ao constante no ANEXO I, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) **Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.**
- d) **Informação expressa, que os medicamentos constantes na proposta são isentos do ICMS, conforme previsto no Convenio 87/02 – CONFAZ.**
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**

8.2.2 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** ou outro documento equivalente, expedido pela Prefeitura do Município sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.2.3 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação (CICAD/SINTEGRA/etc...);

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura do Envelope Habilitação;

8.2.5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura do Envelope Habilitação;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura do Envelope Habilitação;

8.2.7 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura do Envelope Habilitação;

8.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.3.1 - **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – A Empresa deverá apresentar certificado de **LICENÇA SANITÁRIA** Estadual e/ou Municipal;

8.4.2 – A Empresa deverá apresentar a Autorização de Funcionamento emitida pela **ANVISA (AFE)**;

8.4.3 – A Empresa deverá apresentar a **Autorização Especial da Anvisa (AE)** conforme Portaria n. 344/98 – MS;

8.4.4 – A Empresa deverá apresentar o Registro ou Inscrição no **Conselho Regional de Farmácia – CRF**;

8.4.5 – A Empresa deverá apresentar o certificado de **registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa**;

8.4 Os documentos relativos à habilitação e proposta deverão ser anexados via página da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** através do **UPLOAD** de documentos, no prazo máximo de **02 (duas) horas** antes do início da sessão, sob pena de desclassificação na fase de habilitação, os documentos que não sejam assinados digitalmente, deverão ser encaminhado posteriormente os originais ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após o fim da sessão.

8.5. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

8.6. As Certidões que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 60 (sessenta) dias após a sua emissão.

9. PROPOSTA AJUSTADA ESCRITA DE FORNECIMENTO

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em **01 (uma) via**, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores subentendendo materiais, equipamentos, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço.

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior ao constante no ANEXO I, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no Anexo I, deste edital.

9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Unitário do lote.

9.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação do campo de arquivos da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e portal da transparência do município de São Miguel do Iguaçu/PR.

10.8 As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser anexados nos campos corretos da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil os quais poderão ser orientados pela empresa nos telefones (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654 e/ou pelo email contato@bll.org.br a forma de inserção dos documentos e comunicações (ver item 6.3 do Edital).

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.2.1 A homologação do objeto à proponente vencedora, quando esta for microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, somente será efetuada após a regularização da documentação 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a não regularização implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado ao Município a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação.

11.3 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.3.1 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 42 da Lei Municipal n.º 2.480 de 02 de Outubro de 2013, e será subscrita pela autoridade que rubricou o edital.

11.3.2 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.3.3 Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

12 DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 Prazo de validade da proposta para registro será de 12 (doze) meses.

12.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 50 e 51 da Lei Municipal n.º 2.480 de 02 de Outubro de 2013

13 DAS CONTRATAÇÕES

13.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 Quando da necessidade da aquisição, as Secretarias requisitantes por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Setor de Licitações e Contratos para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.4 Com as informações do Setor de Licitações e Contratos o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

13.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até **30 dias** após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação das **Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos**, com a referente indicação do Código GTIN, bem como informação dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias primas farmacêuticas) e demais documentos pertinentes devidamente protocolados.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 505 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

09.001.10.302.0011.2.141.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0011.2.141.3.3.90.30.00.00. - 505 - MATERIAL DE CONSUMO

15.4 A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7 e 8.2.8 deste edital.

16. DAS PENALIDADES:

16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

16.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa:

16.2.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

16.2.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de São Miguel do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

16.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de São Miguel do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, o município de São Miguel do Iguaçu, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores, convocará o(s) adjudicatário(s)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que publicada, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A licitante que tenha o seu preço registrado será denominado beneficiário do registro.

17.3. A Convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez** a critério do Município de São Miguel do Iguaçu, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

17.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer os produtos a ela adjudicados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

17.5. O(s) beneficiário(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato.

17.6. Em caso de recusa ou impossibilidade do beneficiário do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, o município de São Miguel do Iguaçu adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

17.7. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto no item 9.4 deste edital, devendo o (s) convocado (s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

17.7. A licitante remanescente que atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

18 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo o Município de São Miguel do Iguaçu, promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).

18.2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá:

- a) Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;
- b) Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustre essa negociação;
- c) Convocar os remanescentes visando a igual oportunidade de negociação.

18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Setor de Licitações e Contratos, poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

b) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

18.4. Frustradas as negociações, o Departamento do Patrimônio providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O(s) fornecedor(es) terá(ão) seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela administração do Tribunal de Justiça, sem justificativa aceitável;
- c) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços estabelecido no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- d) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.2 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

19.3. No cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da publicação.

19.4. O(s) fornecedor(es) poderá(ão) solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19.5 Na hipótese prevista no subitem 18.2, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

19.6 O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência das especificações dos produtos;
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo da Declaração Conjunta;
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços – Arquivo “.doc” externo;
- E) Anexo IV - Minuta de Contrato – Fornecimento

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

21.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.5 O objeto da presente licitação poderá ser reajustado, decorrido o prazo de 12 (doze) meses, e convertido a ata em contrato;

21.5.1 Fica estipulado o menor índice acumulado entre um dos três citados a seguir: a) INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo, como índice de reajuste após 12 (meses) da realização do certame.

21.6 O fornecedor poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:

21.6.1 Para reequilíbrio econômico-financeiro, será necessário apresentar planilha de composição de custos acompanhada de no mínimo nota fiscal de custos do objeto com data igual ou anterior a data de abertura do certame, e planilha atualizada acompanhada de no mínimo nota fiscal de custos atualizada e demais documentos que achar pertinente para análise do fiscal de contrato.

21.6.2 Não serão concedidos reequilíbrio econômico-financeiro de produtos já entregues pelo fornecedor contratado, mesmo que solicitados após decorrido tempo de validade da proposta.

21.7 É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail cml@saomiguel.pr.gov.br, fone (45) 3565-8139, informando o número da licitação.

São Miguel do Iguaçu, 09 de abril de 2022

ELONI T. CONZATTI DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 373/2021



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I

Especificação do objeto

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS para atender a necessidade do Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo, UBS e demais demandas da rede de Saúde pública do município, conforme descritivo abaixo:

LOTE 1 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$2.138,50 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0355786 Acetilcisteína, 40mg/ml, xarope frasco 100 ml.	UN	350	6,1100	2.138,5000

LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	ValorMáx. Unit. (R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0278281 Adenosina, dosagem:3mg/ml, indicação: solução injetável ampola 2ml	UN	1.500	11,5000	17.250,00

LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$18.585,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268255 - Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável, ampola com 1ml.	UN	10.000	1,8585	18.585,00

LOTE 4 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269941 Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido, frasco 1000ml.	UN	10.000	1,4900	14.900,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 5 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$1.110,00 (um mil, cento e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0292402 - Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10 ml.	un	500	2,2200	1.110,00

LOTE 6 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0271710 Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação: injetável, ampola 3ml.	UN	4.000	2,3000	9.200,00

LOTE 7 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0442689 Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2g + 1g, forma farmacêutica: pó p/solução injetável, frasco/ampola.	UN	3.500	16,0000	56.000,00

LOTE 8 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268381 Amicacina sulfato, dosagem: 250mg/ml, indicação: solução injetável ampola 2ml	UN	2.000	2,4200	4.840,00

LOTE 9 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$57.810,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0271100 Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 1g + 200mg, apresentação: injetável, frasco/ampola	UN	3.000	19,2700	57.810,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$123,00 (cento e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268082 Atorvastatina cálcica, dosagem:40mg, comprimido.	un	300	0,4100	123,00

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0277934 Atropina sulfato, dosagem: 0,50 Mg/ml uso: solução injetável, ampola 01ml	un	6.300	0,8800	5.544,00

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0327566 Ácido tranexâmico, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável ampola 5ml.	UN	4.700	5,0000	23.500,00

LOTE 13 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$8.244,00 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0276839 Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica ampola 10ml	UN	20.000	0,4122	8.244,00

LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$11.000,00 (onze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268952 - Azitromicina, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola	UN	500	22,0000	11.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 15 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268396 Atracúrio besilato, dosagem: 10mg/ml, indicação: solução injetável ampola 5ml	un	1.400	28,0000	39.200,00

LOTE 16 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$8.325,40 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268207 Ampicilina, dosagem:1g, tipo uso: injetável, frasco /ampola	UN	2.000	4,1627	8.325,40

LOTE 17 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268374 Aciclovir, dosagem: 250mg, uso: injetável frasco/ampola	un	1.000	6,1700	6.170,00

LOTE 18 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$2.197,50 (dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268376 - Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável, frasco com 50ml	UN	20	109,8750	2.197,50

LOTE 19 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0271687 Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável ampola 5 ml	UN	10.000	1,9800	19.800,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 20 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270612 Benzilpenicilina, apresentação: Benzatina, dosagem: 1.200.000 UI, uso injetável frasco/ampola.	UN	3.000	6,4300	19.290,00

LOTE 21 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270616 Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000 UI, uso: injetável frasco/ampola	un	1.000	11,0900	11.090,00

LOTE 22 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0268222 Bicarbonato de sódio, 8,4 %, solução injetável, frasco 250ml bicarbonato de sódio, dosagem:8,4%, uso: solução injetável ampola 10 ml	UN	5.000	0,9800	4.900,00

LOTE 23 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0394088 Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado bolsa 250 ml	un	1.000	28,0000	28.000,00

LOTE 24 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$92,90 (noventa e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1		un	150	0,6193	92,90



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	BR0460986 Bupropiona cloridrato, concentração: 150 mg, características adicionais: liberação prolongada, comprimido				
--	---	--	--	--	--

LOTE 25 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$35.830,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269958 - Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável, ampola com 2ml.	un	10.000	3,5830	35.830,00

LOTE 26 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$142,79 (cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269956 Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas frasco 20 ml	un	100	1,4279	142,79

LOTE 27 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269954 - Bromoprida, dosagem 10mg, apresentação: comprimido	un	500	0,3500	175,00

LOTE 28 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269575 Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,75 %, apresentação: solução injetável frasco 20 ml	un	500	22,9000	11.450,00

LOTE 29 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269572 Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica,	un	1.800	7,9000	14.220,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	apresentação: solução injetável ampola 4 ml				
--	--	--	--	--	--

LOTE 30 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270095 - Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável, embalagem estéril ampola de 4ml	un	3.000	5,8600	17.580,00

LOTE 31 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$8.873,70 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269574 Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável frasco 20 ml	un	1.500	5,9158	8.873,70

LOTE 32 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270096 Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem 0,5% + 1/200.000 UI, tipo: solução injetável frasco/ampola 20ml	un	1.000	15,5000	15.500,00

LOTE 33 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0428076 Fenoterol bromidrato, composição: associado com ipratrópio brometo, concentração: 0,05mg + 0,02 mg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral frasco 200 doses	un	100	6,5000	650,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 34 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267615 - Captopril, concentração: 50 mg comprimido	UN	1.000	0,1796	179,60

LOTE 35 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	BR0446251 Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó sachê 10g	un	500	4,9900	2.495,00

LOTE 36 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$28.905,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268228 Cefalotina sódica, 1g, injetável frasco/ampola/pó	un	4.700	6,1500	28.905,00

LOTE 37 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0442693 Cefazolina sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/solução injetável frasco/ampola/pó	un	8.000	5,0000	40.000,00

LOTE 38 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$43.140,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0442694 Cefotaxima, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável frasco/ampola/pó	UN	3.000	14,3800	43.140,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 39 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$67.950,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0442701 Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável frasco/ampola/pó	un	9.000	7,5500	67.950,00

LOTE 40 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270114 Cetamina cloridrato, dosagem: 50mg/ml, aplicação: solução injetável frasco 10 ml	un	225	91,4000	20.565,00

LOTE 41 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270114 Cetamina cloridrato, 50mg/ml, solução injetável ampola 2ml	un	350	14,7000	5.145,00

LOTE 42 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0339846 Cefepima cloridrato, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável frasco/ampola/pó	UN	2.000	16,7900	33.580,00

LOTE 43 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0448844 - Cetoprofeno 100 mg IV. Caixa 50 frascos.	un	5.000	4,4890	22.445,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 44 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0448845 - Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola com 2ml	UN	7.000	2,8400	19.880,00

LOTE 45 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0340167 - cimetidina 300mg/ml. ampola 2ml.	un	3.000	2,5200	7.560,00

LOTE 46 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$82,00 (oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267629 - Cinarizina, dosagem: 75 mg, comprimido.	un	200	0,4100	82,00

LOTE 47 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0292418 Ciprofloxacino cloridrato, 2 mg/ml, solução injetável - bolsa 100 ml	UN	3.000	20,5000	61.500,00

LOTE 48 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0292419 - Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola com 4ml	un	1.000	5,3600	5.360,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 49 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0340206 Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, amp 1ml	un	1.000	8,0400	8.040,00

LOTE 50 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267282 - Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg/ml, indicação: solução injetável, ampola com 1 ml.	UN	5.000	2,9000	14.500,00

LOTE 51 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267162 Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável ampola 10 ml	un	2.000	0,6900	1.380,00

LOTE 52 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado - frasco 100 ml.	un	10.000	2,9800	29.800,00

LOTE 53 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado - frasco 250 ml.	un	10.000	3,5800	35.800,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 54 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado - frasco 500mL.	un	10.000	4,4500	44.500,00

LOTE 55 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268236 - Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado - frasco 1000 ml.	un	8.000	5,4900	43.920,00

LOTE 56 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267574 Cloreto de sódio, dosagem: 20 %, uso: solução injetável ampola com 10ml	un	2.000	0,6300	1.260,00

LOTE 57 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0268237 Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: frasco com abertura twist off 500ml	un	2.000	3,2000	6.400,00

LOTE 58 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268069 Clorpromazina, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável/ml	un	2.000	2,3800	4.760,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 59 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0272045 Clopidogrel, dosagem: 75mg comprimido	un	2.000	0,3900	780,00

LOTE 60 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0284102 Ciprofloxacino croridrato, princípio ativo: associada com dexametasona, dosagem: 3,5mg + 1mg/ml, apresentação: solução oftálmica frasco 10ml	un	50	10,5000	525,00

LOTE 61 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270495 - Colagenase associada com Cloranfenicol, concentração: 0,6UI +1%. Pomada 30G	UN	800	16,0000	12.800,00

LOTE 62 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$12.411,00 (doze mil, quatrocentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0272217 Difenidramina cloridrato, concentração: 50mg/ml, uso: solução injetável ampola 1ml	un	700	17,7300	12.411,00

LOTE 63 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0274567 - Complexo B injetável. Ampola 2 ML.	un	10.000	1,0000	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 64 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0276283 Deslanósido, dosagem: 0,2mg/ml, apresentação: solução injetável ampola 2ml	un	1.000	2,7500	2.750,00

LOTE 65 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0270454 Dexametasona, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 1mg + 5mg/ml, uso: solução oftálmica frasco 5ml	un	100	7,6600	766,00

LOTE 66 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0292427 Dexametasona, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável ampola 2,5ml	UN	5.000	3,1790	15.895,00

LOTE 67 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0406477 Dexametasona, composição: acetato, associada à neomicina sulfato, concentração: 1mg + 5 mg/g, forma farmacêutica: creme bisnaga 15g	un	1.000	0,4900	490,00

LOTE 68 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$1.070,00 (um mil e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0352204 Dexmedetomidina	UN	100	10,7000	1.070,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável ampola 2ml				
--	--	--	--	--	--

LOTE 69 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$38.461,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270590 - Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável, ampola com 1ml	un	7.000	5,4945	38.461,50

LOTE 70 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270597 Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável ampola 1ml	UN	1.500	9,2800	13.920,00

LOTE 71 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$200,00 (duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0405900 - Benzocaína, associada com triclosana e mentol, concentração 45 mg + 5 mg + 5 mg/ml, forma: aerossol, frasco com 43g.	un	10	20,0000	200,00

LOTE 72 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0337468 - Desloratadina, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco com 60ml	UN	100	5,4900	549,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 73 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$370,00 (trezentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0308738 Ciprofibrato, dosagem: 100mg comprimido	un	1.000	0,3700	370,00

LOTE 74 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267162 Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável ampola 10 ml	un	5.000	0,5100	2.550,00

LOTE 75 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267574 Cloreto de sódio, dosagem: 20 %, uso: solução injetável ampola com 10ml	un	5.000	0,6300	3.150,00

LOTE 76 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$88,00 (oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267197 Diazepam 10mg comprimidos	UN	1.000	0,0880	88,00

LOTE 77 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$3.100,00 (três mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0395147 - Diazepam, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola com 1ml.	un	5.000	0,6200	3.100,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 78 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0425182 Dextrocetamina, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável frasco/ampola 10ml	FRASCO	375	81,0000	30.375,00

LOTE 79 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0273818 - Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg, comprimido	un	1.000	0,9800	980,00

LOTE 80 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0271003 - Diclofenaco 25mg/ML. Ampola 3ML. Caixa com 100 unidades.	un	10.000	1,5280	15.280,00

LOTE 81 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0272217 Difenidramina cloridrato, concentração: 50mg/ml, uso: solução injetável ampola 1ml	un	1.000	17,7300	17.730,00

LOTE 82 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0272336 Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável ampola 10ml	un	10.000	3,3000	33.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 83 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0272334 Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável ampola 1ml	un	3.000	2,4500	7.350,00

LOTE 84 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0352042 Dimeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas frasco 15ml	UN	500	1,0500	525,00

LOTE 85 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0272335 Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral - gotas frasco 20ml	un	500	4,2700	2.135,00

LOTE 86 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$70,00 (setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0269592 Dimeticona, dosagem: 40mg comprimido	UNID	500	0,1400	70,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 87 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0268252 - Dipirona 500mg/ ML. Ampola 2ML. Caixa com 120 ampolas.	un	23.000	2,0000	46.000,00

LOTE 88 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270620 - Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg, comprimido.	UN	1.000	0,6000	600,00

LOTE 89 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0346586 Beclometasona dipropionato, concentração: 50mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol bucal, característica adicional: frasco doseador c/bocal aerogador frasco com 200 doses	un	200	29,6500	5.930,00

LOTE 90 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0272190 Dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, apresentação: solução injetável ampola 10ml	un	1.000	5,5900	5.590,00

LOTE 91 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$4.196,60 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

1	BR0268960 Dopamina, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável ampola 10ml	un	1.000	4,1966	4.196,60
---	--	----	-------	--------	----------

LOTE 92 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$870,00 (oitocentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total.(R\$)
1	BR0352912 Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada, comprimido.	un	1.000	0,8700	870,00

LOTE 93 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$90,00 (noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0267652 Enalapril maleato, dosagem: 20mg comprimido	UN	1.000	0,0900	90,00

LOTE 94 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Valor Máximo do Lote: R\$23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx.Unit.(R\$)	Valor Máx.Total. (R\$)
1	BR0448982 Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: 1 seringa preenchida 0,40ml	un	1.000	23,9800	23.980,00

LOTE 95 – ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA COMCORRENCIA

Valor Máximo do Lote: R\$61.695,00 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0270114 Cetamina cloridrato, dosagem: 50mg/ml, aplicação: solução injetável frasco 10 ml	un	675	91,4000	61.695,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LOTE 96 - ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA COMCORRENCIA

Valor Máximo do Lote: R\$67.335,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0448844 - Cetoprofeno 100 mg IV. Caixa 50 frascos.	un	15.000	4,4890	67.335,00

LOTE 97 - ABERTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AMPLA COMCORRENCIA

Valor Máximo do Lote: R\$91.125,00 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BR0425182 Dextrocetamina, concentração: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável frasco/ampola 10ml	FRASCO	1.125	81,0000	91.125,00

JUSTIFICATIVA: O presente pedido de licitação faz-se necessário para suprir à demanda de medicamentos consumidos por pacientes atendidos no Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo, visando o melhor suporte da rede pública deste município, garantindo o bom, êxito do tratamento ao usuário do sistema de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (DOZE) meses**, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do referido objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Secretária de Saúde, e conforme a demanda da contratante.

LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Nereu Ramos, 253 (esquina com Rua Euclides da Cunha) – Bairro: Centro de São Miguel do Iguaçu.

PREÇO GLOBAL ESTIMADO DO EDITAL: O valor global máximo da proposta, subentendendo materiais, equipamentos, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, frete e demais despesas diretas e indiretas, não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 1.557.610,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**.

PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até **30** dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à **apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos, com a referente indicação do Código GTIN, bem como informação dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto e K**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

(detalhamento específico de medicamento e de matérias primas farmacêuticas) e demais documentos pertinentes devidamente protocolados.

FISCAL DE CONTRATO: A Fiscalização do Contrato resultante do presente certame ficará sob a responsabilidade do servidor Agnaldo Masson, Portaria nº 009/2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

NOTA: NA PROPOSTA A PROPONENTE DEVERÁ CONSTAR, A MARCA/MODELO DOS MATERIAIS OFERTADOS, (QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO: "MARCA PRÓPRIA"), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Miguel do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico xxx/2021, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Município de São Miguel do Iguaçu

Pregão nº 056/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

a) para todos os fins de direito, não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

c) para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão nº 56/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

e) Sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de _____ (especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte). **Obs: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte ou micro empresa.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2022

(nome e identidade do representante legal)
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, no Paço Municipal Abel Bez Batti, situado na Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelos Secretário Municipal Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, Bairro _____, portador do RG nº x.xxx.xxx-xx SSP/PR e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

HOMOLOGAÇÃO: ____/____/20____

01-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____ - PMSMI;

02-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº ____/20____;

03-OBJETO: Registro de preços para _____;

04-DATA E HORA DE ABERTURA: _____;

05-ÓRGÃO: Município de São Miguel do Iguaçu-PR;

06-SETOR REQUISITANTE: _____;

07-LOCAL DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue, de acordo com a quantidade e lugar solicitado pela Secretaria responsável, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada; sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, e na Lei nº. 8.666/93, respeitado o previsto no Anexo I, do edital, **Pregão Eletrônico nº ____/2022;**

08-PREGOEIRO: _____;

09-EQUIPE DE APOIO: _____;

10-BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES:

10.1 Considera-se registrados os preços dos itens abaixo especificados a empresa:

_____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Valor Total R\$							

11-DO FORNECIMENTO

11.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada beneficiária do registro de preços após a assinatura da ata pelo prazo de ____ (____) meses.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

11.2 A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor através de uma via da Ordem de Fornecimento.

11.3 O prazo de entrega dos produtos será de ____ (____) dias, após a Ordem de Fornecimento, entregue no Paço Municipal - Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro, São Miguel do Iguaçu – Paraná, devendo ser realizado conforme descrito no item 07 desta Ata.

11.4 Constatado qualquer irregularidade quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento, devem os mesmos ser repostos em 48 (quarenta e oito) horas.

11.5 O beneficiário será obrigado a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de quantidade superior conforme legislação, quanto solicitado pelo município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo do registro de preços acarretará sanções administrativas.

12-DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até ____ (____) dias após a entrega, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação.

12.2 O pagamento será efetuado somente após a comprovação de que o beneficiário se encontra em dia com o FGTS e INSS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

13-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos especificados no ITEM 10 desta ata, terá o Valor Estimado em Valor Total R\$ ____ (____), correrão a conta das dotações expressamente vigentes a época do pedido, em todas as Secretarias e Departamentos vigentes no orçamento:

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 505 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0011.2.141.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0011.2.141.3.3.90.30.00.00. - 505 - MATERIAL DE CONSUMO

Obs: antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providências em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

14-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15-DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A beneficiária será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos materiais, constante no anexo I, do edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2022**.

15.2 A beneficiária deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15.2.1. Caso a Contratada tenha sede em outro município, esta deverá arcar com os custos de transporte de ida e volta do veículo até o local onde será realizado o fornecimento.

15.3 A beneficiária está obrigada a comparecer, sempre que solicitada, a sede da unidade requisitante para receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento das obrigações.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

15.4 A beneficiária deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que procedeu a celebração da presente ata de registro de preços.

15.5 Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

15.6 Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Iguaçu-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ter.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.391/2008, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Miguel do Iguaçu-PR, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX
PREFEITO - SECRETARIO

BENEFICIARIA

Testemunhas:
TESTEMUNHA
RG nº
CPF nº

FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO V

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vânio Ghellere, 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelos Secretário Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, Bairro _____, portador do RG nº x.xxx.xxx-xx SSP/PR e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/ e inscrito no CPF/MF nº _____.

CONTRATO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, é a contratação de empresa especializada no fornecimento de _____, conforme descrição abaixo:

A CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº ____/2022**.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Valor Total R\$ _____							

Poderão ser inseridas as observações do ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.017.3.3.90.30.00.00. - 505 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0011.2.141.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0011.2.141.3.3.90.30.00.00. - 505 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, da seguinte maneira:

a) O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados, acompanhada das certidões negativas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal estiver atestada pela fiscalização. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá vigência de ____ () meses contados a partir da data de sua assinatura. A entrega deverá ser realizada no prazo de até ____ () dias conforme será especificado na ordem de fornecimento emitida credenciado pela Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Único

A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverão respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61 §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022**;

Registrar e manter registrados todos os seus empregados, inclusive em CTPS, nos termos dos artigos 29 e 41 da CLT, exigindo o mesmo procedimentos dos empreiteiros e eventuais parceiros em relação aos trabalhadores contratados, as cláusulas abaixo aplicam-se também aos empregados uma vez observada a responsabilidade solidária.

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO PRODUTO E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o item conforme lugar indicado na Ordem de Fornecimento; podendo ser o prazo prorrogado conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o produto atende às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 10 (*dez*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado.

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos.

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8139

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br – Email: cml@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 47 de 49



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

Fica estipulado o menor índice acumulado dentre um dos três citados a seguir: a) INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo; c) IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo, como índice de reajuste após 12 (meses) da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu-PR, ____ de ____ de 2022.

CONTRATADA

PREFEITO SECRETARIO
CONTRATANTE

Fiscal de Contrato:

Testemunhas: